



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**EDITAL Nº 15/2019**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

O Reitor pro tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 831 do MEC de 23.08.2018, publicado no DOU de 24.08.2018, do Ministério da Educação, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Diretoria do **Instituto de Ciências Exatas e da Natureza**, no período de **03 a 07 de junho de 2019**, no horário abaixo especificado, as inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Mestrado			
Fisiologia Vegetal	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas	Em Botânica ou Biologia Vegetal ou Fisiologia Vegetal	Didática e Avaliação de Títulos	40hs	01

### 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Assistente-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de **R\$ R\$4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme consta no anexo IV, tabela II, da Lei 13.325/2016.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma presencial ou por procuração, na Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, endereço constante do Anexo I do presente edital, no período de **03 a 07 de junho de 2019**, no horário das **9hs às 12hs** e de **13hs às 17hs**, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, disponível no link: **<http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requrimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Originais e cópias ou cópias autenticadas da titulação exigida no edital;
- b) *Curriculum vitae* acompanhado de documentação comprobatória;
- c) Originais e cópias ou cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação e título de Mestre, conforme perfil exigido no Quadro 1 – Quadro de especificação das vagas;



d) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

2.2. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto Ciências Exatas e da Natureza, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

2.3. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

2.4. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

2.5. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

2.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

2.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.9. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o resultado final da homologação das inscrições estarão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo, que se dará através de **prova didática e avaliação de títulos**, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011. De acordo com o estabelecido na Portaria nº. 122, de 27 de março de 2013, as seguintes etapas foram definidas para compor o presente seletivo:

a) Sessão de Sorteio da ordem de candidatos: os candidatos deverão estar presentes (ou através de seus representantes constituídos) para realizarem o sorteio de sua ordem de participação na sessão seguinte que é a de Sorteio dos Pontos de Estudo para a Prova Didática, terá início às 8hs30min.

b) Sessão de sorteio dos pontos de estudo para a Prova Didática: ocorrerá a cada 01 (uma) hora e terá início às 9hs, obedecendo-se a ordem de apresentação de candidatos sorteada. Candidatos ausentes estarão automaticamente desclassificados e



impossibilitados de participarem das sessões posteriores à do sorteio da ordem;

- c) Sessão de Realização da Prova Didática, de caráter eliminatório: ocorrerá 24 horas após o sorteio dos pontos de estudo e deverá se desenvolver a partir do ponto sorteado, com duração de 50 minutos. Quaisquer materiais de apoio e seu funcionamento serão de responsabilidade do candidato, sendo vedada aos participantes do certame assistir a aula dos demais candidatos, bem como não é permitida manifestação de assistência para uso de qualquer recurso material adotado pelo candidato no momento de realização de sua Prova Didática. Candidatos ausentes estarão automaticamente desclassificados;

4.2 A Prova de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada mediante a avaliação do Curriculum Vitae do candidato aprovado na Prova Didática. A avaliação do Curriculum Vitae se utilizará do Barema Unilab publicado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/BAREMA.pdf>.

4.3. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição ou através do endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>;

4.4. Será concedido aos candidatos interessados, o direito de requerer vista de suas provas, mediante requerimento ao (à) Diretor(a) do Instituto.

4.5. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

## 5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

**5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.**

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da



União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado, com efeito suspensivo, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, entregue no local das inscrições,

7.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/> e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

7.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto interessado.

7.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 23 de maio de 2019.

**Alexandre Cunha Costa**  
Reitor



## **ANEXO I DO EDITAL N° 15/2019**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza  
Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, Bloco B, 3° andar, Sala 332  
CEP.: 62.790-000, Redenção - Ceará/Brasil  
Tel.: 085 3332-6285  
e-mail: [icen@unilab.edu.br](mailto:icen@unilab.edu.br)  
Horário de funcionamento: de 9hs às 12hs e de 13hs às 17hs



## ANEXO II DO EDITAL N° 15/2019

### Conteúdo Programático para a Prova Didática:

Tema 01) Estresse hídrico em plantas: impactos biológicos, mecanismos fisiológicos e do desenvolvimento.

Tema 02) Fotossíntese: reações luminosas, reações de carboxilação e considerações fisiológicas e ecológicas.

Tema 03) Interações bióticas entre plantas e outros organismos: benéficas, nocivas e respostas vegetais de defesa.

Tema 04) Biologia e filogenia de macroalgas.

Tema 05) Morfologia, ecologia e evolução de briófitas.

Tema 06) Morfologia, ecologia e evolução de licófitas e monilófitas.

Tema 07) Métodos de amostragem da vegetação para estudos florísticos e taxonômicos.

Tema 08) Sistemática das angiospermas basais e evolução dos caracteres morfológicos (de acordo com APG IV).

Tema 09) Sistemática de Monocotiledôneas: filogenia e evolução dos caracteres morfológicos (de acordo com APG IV), e principais famílias no Brasil.

Tema 10) Sistemática de Eudicotiledôneas: filogenia e evolução dos caracteres morfológicos (de acordo com APG IV), e principais famílias no Brasil.